



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.356

De 13 de fevereiro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 111/14-L,

De 15 de dezembro de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.339 de 09/02/2015.

(De autoria do Vereador José Antonio de Barros - PSC).

**Insera a “Chegada do Papai Noel” no Calendário
Oficial de Eventos do Município de São Roque.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “CHEGADA DO PAPAÍ NOEL”,
no âmbito da Estância Turística de São Roque, a ser realizada anualmente na
segunda sexta-feira do mês de dezembro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o
Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de
25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário
Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder
Executivo à organização do mesmo, ficando a critério dos interessados a sua
realização.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/02/15

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 13 de fevereiro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 09/02/2015.**

/ap.-